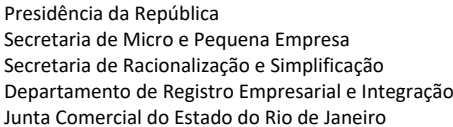


Pag. 1/7



33.3.0026863-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00707736-3

23/08/2024 17:41:08

JUCERJA

Último arquivamento:

00006228072 - 09/05/2024

NIRE: 33.3.0026863-4

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA -
CENTRAL

Boleto(s): 104820339

Hash: 19908BF5-52B6-46F1-AD7C-F5871891CF71

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA
- CENTRAL

**Código
do Ato**

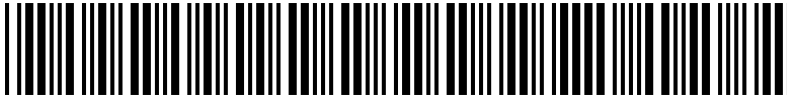
requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

006

[illegible]

Requerente

Nome:	Fernando Kaczelnik
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2123339196
E-mail:	fernando@central.rj.gov.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	23/08/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00707736-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL

NIRE: 333.0026863-4 Protocolo: 2024/00707736-3 Data do protocolo: 28/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2024 SOB O NÚMERO 00006424828 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4BF14E2B6F3B4AD1231FCB0B561318F6DC793B90215FF4030B56E2B234FAA0B9

Para validar o documento acesse <https://www.iuceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo



Pag. 2/7



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08/08/2024

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo único do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I - DATA, HORA E LOCAL: Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada às 17horas, do dia 08 de agosto de 2024, cientes da opção de participar por vídeo-conferência, via plataforma Google Meet. **II - MESA DOS TRABALHOS:** Presidente e Representante do Estado do Rio de Janeiro, **Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora**, advogada inscrita na nos quadros da OAB/RJ sob o nº 136.273, Assessora lotada na Assessoria de Controle Acionário, vinculada à Subsecretaria de Estado da Casa Civil - SECC/SUBG, ID Funcional 5028196-8 credenciada sob o nº de ofício GG Nº 166/2024, de 07 de agosto de 2024; assumiu a presidência da reunião, por força do disposto no Art. 9º, §1º do Estatuto Social, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária. **III - COMPARECIMENTO À MESA DOS TRABALHOS:** Na presença dos acionistas que representam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme registrado no Livro de Presença dos Acionistas da CENTRAL, em conformidade com o estipulado no parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/ 1976. A condução da Assembleia esteve à cargo da Sra. **Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora**, Representante do Acionista Controlador, o Estado do Rio de Janeiro, conforme atestado no Ofício mencionado, assinado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, Cláudio Castro, e com a secretaria a cargo do Assessor da Presidência da CENTRAL, Sr. **Fernando Kaczelnik**. Posteriormente, foram convidados a participar da reunião dos senhores (as): **Leandro Nazário**, Representante da Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro – CTC Em Liquidação, identificado pelo ID funcional nº 4271182-7, e credenciado por meio do ofício SECC/CTC em liquidação nº 61/2024, datado de 07 de agosto de 2024; senhor **Heitor Luiz Maciel Pereira**, Diretor de Administração e Finanças; **Rodrigo Rabelo de Matos Silva**, representante do Conselho Fiscal, nos termos do art. 164 da Lei nº 6.404, de 1976; e **Rosania Maria Machado Silva**, Auditora Interna. **IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Cumpre ressaltar que todos os documentos foram remetidos em conformidade com os prazos legais, englobando a devida publicação na Central de Balanços do Sistema de Escrituração Digital – SPED, exigida pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. Em estrita exigência ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º, a assembleia-geral é considerada regular, haja vista a presença de todos os acionistas. **V - INFORMES:** Na condução dos trabalhos, a Sra. Presidente **Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora**, informou que: **i)** em cumprimento ao disposto no art. 294, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Complementar nº 182/2021, considerando a previsão normativa da Portaria do Ministério da Economia nº 12.071 de 07/10/2021, declara que a companhia é de capital fechado e auferiu receita bruta inferior a R\$ 78 milhões; **ii)** em consonância com o art. 4º, §1º, da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, a Central foi selecionada para apresentar o Processo de Prestação de

Contas do exercício de 2023 ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, devendo se atentar-se à obrigatoriedade de guarda e manter o arquivamento no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao da referida competência, conforme artigo 8º da Deliberação; **iii)** bem como ratifica que o balanço do exercício de 2023 foi publicado de forma resumida na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007; **iv)** A publicação do Balanço do exercício de 2023, esta disponíveis na Íntegra no site da Empresa no sítio eletrônico https://www.rj.gov.br/central/informacoes_financeiras. **VI - COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE:** Em conformidade ao disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a ata será materializada na forma de sumário dos fatos ocorridos. **VII- PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Publicadas as demonstrações financeiras em Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo os recibos nº 25.BE.57.27.AA.3C.95.97.AE.1C.FC.19. 30.6E.6B.0C.85.5E.FB.73-8, referente ao exercício de 2023. **VIII - ORDEM DO DIA:** para votar os seguintes itens: **1- Em Assembleia Geral Ordinária (AGO):** Apreciação do Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras, previstas no art. 176 da Lei nº 6.404/76, relativos ao Balanço Patrimonial do exercício encerrados em 31 de dezembro de 2023 (SEI-100006/000438/2024 e SEI-100006/000199/2024); Abertos os trabalhos, logo após, a presidente submeteu à deliberação da Assembleia Geral os documentos relativos ao primeiro item da ordem do dia, tendo sido proposto que fosse dispensada a leitura da documentação, a dispensa da leitura da manifestação do Conselho de Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer da Auditoria Interna e independente, por já terem sido colocados anteriormente à disposição dos acionistas. Tendo sido posto em votação as seguintes ações em deliberação: **IX - DELIBERAÇÕES TOMADAS:** **Em AGO: Pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da CENTRAL relativa ao Exercício de 01/01/2023 a 31/12/2023, acompanhando os seguintes pronunciamentos: **i)** Relatório do Comitê de Auditoria que ao proceder o exame e análise do Relatório de Auditoria Independente, acompanhado das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração relativo ao Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, concluiu, por unanimidade, em ressaltar as Demonstrações Financeiras; **ii)** Parecer do Conselho Fiscal, o qual concluiu, por unanimidade, acompanhar o Parecer dos Auditores Independentes e da Auditoria Interna que concluíram que situação da prestação de contas da Central de 2023 é REGULAR COM RESSALVAS transcritas no presente parecer. Contudo, expressaram a opinião de ser imperioso que a Diretoria Executiva continue a atuar no saneamento das recomendações que envolvam contingências cíveis e trabalhistas, e das questões envolvendo a atualização patrimonial, com vistas à contratação de empresa para realizar inventário geral e adequação dos bens, assim como garantir a fluidez de informações do setor patrimonial com o setor contábil, a fim de dar cumprimento ao ACORDÃO TCE/RJ Nº 058881/2023-PLEN; **iii)** Resolução de Diretoria Executiva nº01, de 26 de abril de 2024, a qual resolveu aprovar o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023, Relatório Anual de Auditoria Interna, Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações de Patrimônio Líquido, Demonstrações do Resultado do Exercício, Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis, acompanhado do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, Relatório da Diretoria Executiva e Parecer do Conselho Fiscal, respectivamente referente ao Exercício de 2023; **iv)** Resolução do Conselho de Administração nº01, de 29 de abril de 2024, o qual resolveu aprovar os Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações de Patrimônio Líquido, Demonstrações do Resultado do Exercício, Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração (mensagem dos acionistas), acompanhando as ressalvas dos seguintes relatórios e parecer, quais sejam: Relatório dos Auditores Independentes, sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023, Relatório Anual de Auditoria Interna, Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, Parecer do Conselho Fiscal, respectivamente, acompanhando as ressalvas indicadas pela Auditoria Independente referente ao exercício de 2023. **v)** Relatório anual de Auditoria Interna, no qual foi considerado REGULAR COM RESSALVAS, em função do item 8, sem prejuízo das RECOMENDAÇÕES nele descritas, estando à documentação em condição de ser encaminhada à Auditoria Geral do Estado - AGE, para certificação, como determinado no Art. 6º da Resolução CGE Nº 223, de 06 de julho de 2023; **vi)** Relatório da Auditoria Independente RAAC - Auditores e Consultores Independentes S/S, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas” quanto os itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Relatório. Expressaram opinião que as Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Estadual de Engenharia de

Transportes e Logística – CENTRAL em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis em consonância com a Lei nº11.638/07 e normas internacionais de relatório financeiro IFRS - International Financial Reporting Standards, as quais são emitidas pelo IASB - International Accounting Standards Board. E pelo Acionista Majoritário, Estado do Rio de Janeiro, a recomendação que a Companhia Estadual de Engenharia e Transportes e Logística - CENTRAL realize um plano de ação, com vistas a sanear as ressalvas apontadas nos citados pareceres, principalmente aos tópicos que ensejaram "Base para opinião com ressalva" nos mencionados relatórios, devendo sua execução ser acompanhada pelo Conselho Fiscal, a fim de evitar que reincidam ou impactem nos próximos exercícios. Que a Central atenda tais recomendações e ressalvas, assim como as que possam eventualmente serem apontadas pela Auditoria Geral do Estado ao emitir a Certificação. Os acionistas presentes acompanharam o voto do Acionista Majoritário. Desta forma, considerada a aprovação. **X – ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de Sumário, no livro próprio; reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, assinada pelos Membros da Mesa e que constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas no Livro de Presença de Acionistas. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2024. O Estado do Rio de Janeiro, Acionista Majoritário, representado pela Sra. **Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora**, designada pelo Ofício GG nº 165 e 166/2024, de 07/08/2024, Sr. **Leandro Nazário** representante dos Acionista Minoritários.

Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora Presidente da Assembleia Representante dos Acionistas do Estado do Rio de Janeiro	Leandro Nazário Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro CTC Em Liquidação.
---	--

Heitor Luiz Maciel Pereira Diretor de Administração e Finanças	Fernando Kaczelnik Assessor Técnico Administrativo
--	--

Rodrigo Rabelo de Matos Silva Presidente do Conselho Fiscal	Rosania Maria Machado Silva Auditora Interna
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora, Assessora**, em 08/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rabelo de Matos Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 08/08/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Kaczelnik, Assessor Chefe**, em 08/08/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 08/08/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Nazário, Liquidante**, em 08/08/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Machado Silva, Auditora**, em 08/08/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80539671** e o código CRC **C0A2A365**.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL, NIRE 33.3.0026863-4, PROTOCOLO 2024/00707736-3, ARQUIVADO EM 30/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006424828, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ [REDACTED]	FERNANDO KACZELNIK

30 de agosto de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL
NIRE: 333.0026863-4 Protocolo: 2024/00707736-3 Data do protocolo: 28/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2024 SOB O NÚMERO 00006424828 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4BF14E2B6F3B4AD1231FCB0B561318F6DC793B90215FF4030B56E2B234FAA0B9
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

